Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-287/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18101/2013
PROTOCOLO	:	1456097
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 83/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP COMERCIAL T&C LTDA – EPP G5 COMERCIAL LTDA – EPP I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – ME SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – ME

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®